**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2417 DE 25 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 1.712.304.004,00

II TRIMESTRE 1.919.179.178,00

III TRIMESTRE 2.337.483.818,00

IV TRIMESTRE 3.841.000,00

TOTAL 5.972.808.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |